

Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Renato Shoití Nakasaka
1º Escrivão

DECRETO N.º 15/69

Maílton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51 da Lei n.º 720, de 12 de dezembro de 1967;

Promove :-

A partir desta data, o senhor Gabriel Gagliardi para exercer o cargo de Sub-Diretor desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de abril de 1969.

ass.) Maílton Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de abril de 1969.

Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Renato Shoití Nakasaka
1º Escrivão

DECRETO N.º 16/69

Maílton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do artigo 14 da Lei n.º 720, de 12 de dezembro de 1967;

Nomeia :-

A partir desta data o senhor Gabriel Gagliardi, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Administrativo desta -
Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de abril de 1969.

ass.) Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de abril de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Renato Shoji Nakasaka
1º Escrivão

DECRETO Nº 17/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 741, artigo 4º, item 'D', e o Decreto nº 359 de 19 de novembro de 1968:-

Decreto :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de NCz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinado à suplen-
tação da verba :- 313.042 - II - Serviços de Máquinas - Pias, Trans-
portes e Comunicações, do orçamento vigente, com despesas realizadas e a realizar-se até 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba :-
411.094 - II - Empreiteiros Para Colocamento - Serviços Urbanos : n
lor de NCz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).